TRT-7ª REGIÃO

Secretaria de Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Dados Gerais	
Processo TRT7	PROAD TRT7 nº 5687/2019
Nº da Ordem de Serviço	TRT7.SCI.SCGP Nº 09/2019
Objeto da Auditoria	Estudo qualitativo de pessoal de TI, bem como sua inclusão no PDTIC.
Unidade Auditada	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Setor Responsável	Seção de Controle de Gestão de Pessoas - SCGP

Introdução:

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por intermédio do Acórdão exarado em 25/9/2018 nos autos do PROCESSO Nº CSJT-MON-1752-55.2018.5.900000, determinou a este Regional, por meio desta unidade de Controle Interno, o acompanhamento de "a efetiva conclusão do estudo qualitativo de pessoal de TI, bem como sua inclusão no PDTIC", pertinente a determinação constante em auditoria daquele órgão de cúpula realizada, outrora, na TI desta Corte conforme subitem 3.1.2 do mencionado Acórdão.

O presente relatório tem o fito de colaborar para boa governança e gestão de TIC, assegurando adequado acompanhamento do desempenho das ações da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no cumprimento das normas e determinações dos Órgãos Superiores.

Os trabalhos de auditoria foram subsidiados a partir da análise do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (2018 a 2020), do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (2015 a 2020) do Tribunal e do Proad nº 6057/2017.

Escopo:

Verificar o cumprimento da medida proposta pela CCAUD/CSJT, ratificada pelo Acórdão CSJT-MON-1752-55.2018.5.90.0000."

Resultados dos Exames:

Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas a seguir, juntamente com a manifestação apresentada pela unidade auditada, conforme Folha de Constatação, encaminhada a esta Seção, e, por fim, a análise da equipe.

II. CONSTATAÇÕES

Assunto/Ponto de Controle: Estudo qualitativo de pessoal de TIC

Dados da Constatação

Nº 1 - Descrição Sumária: Ações planejadas pendentes de cumprimento.

Fato:
O estudo qualitativo na área de tecnologia da informação e comunicação restou demonstrado a partir da inclusão, no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2018 - 2020 (PDTIC), dos planos de capacitação de TIC 2018 e 2019 (anexos IV e VI, respectivamente).

Conforme o PDTIC, as ações constantes dos planos de capacitação visam o aumento da eficiência dos recursos humanos da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC). Sob análise dos referidos planos, verificou-se o estabelecimento de objetivos, a identificação do nível de prioridade, bem como dos riscos envolvidos, o quantitativo de servidores a serem alcançados, a estimativa do investimento e a previsão de execução.

Solicitadas informações à SETIC acerca do cumprimento das ações planejadas para os referidos planos de capacitação, mediante Requisição de Documentos e Informações (RDI) nº 1, de 10 de setembro de 2019, tem-se a seguinte análise:

Ações de treinamento 2018		
Ações planejadas	Ações canceladas e não incluídas no PC-2019[1]	Ações incluídas no PC-2019
27	Ações nº 1, 2, 3, 4, 7, 10, 11 13, 14, 15, 16, 17 e 18.	Ações nº 5, 8 e 20
	Total: 13	Total: 3

No que se refere às ações nº 6, 9 e 12, a partir da análise dos argumentos da unidade auditada, considerou-se concluídas. Já as ações nº 19, 21 e 22, conquanto tenham sido adiadas para o exercício de 2019, não constam do respectivo PC-2019.

Ações de treinamento 2019[2]		
Ações planejadas	Ações canceladas	Ações previstas e confirmadas para Outubro/2019
16	Ações nº 1 e 3	Ações nº 1, 2, 4, 6 e 7
	Total: 2	Total: 5

[1] Plano de Capacitação 2019 - versão 4, Anexo VI, do PDTI.
[2] Conforme Plano de Capacitação 2019 - versão 4

Justificativa da Unidade Auditada:

Em resposta à Requisição de Documentos e Informações nº 1, mediante o Ofício nº 036/2019/SETIC/TRT7, de 24/9/2019, a SETIC esclareceu que os cancelamentos, suspensões ou adiamentos de ações anteriormente planejadas se fizeram em decorrência dos seguintes fatores:

- não formação de *quorum* necessário para realização do curso;
- repriorização de ações de capacitação;
- necessidade suprida em decorrência do compartilhamento de informações e conhecimentos internos;
- necessidade suprida por meio de plataforma digital com conteúdo similar;
- necessidade suprida por meio de capacitação interna;
- restrição orçamentária.

Análise da Equipe:

Constatou-se que o estudo qualitativo de TIC foi desenhado pela SETIC, tendo como alicerce as melhores práticas de Governança da área (COBIT, ITIL, BSC, PMBoK e MPS.BR), e assumiu a forma de Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do TRT7 (PETI 2015 - 2020). Além da metodologia aplicada, o Plano traz em seu bojo uma construção a partir da análise SWOT da Unidade e da identificação de lacunas existentes (Gap's Estratégicos), intitulada fase de diagnóstico. Definiu os objetivos estratégicos e respectivos indicadores e metas em sua fase posterior.

O respectivo Plano buscou alinhar-se com os Planos Estratégicos do Conselho Nacional de Justiça (Capítulo V, da Res. 211/2015) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Resolução, nº 158/2015), bem como do próprio Regional (Resolução, nº 475/2014).

O PETIC serviu de suporte para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), no qual se verificou a inclusão do aludido estudo qualitativo de pessoal de TIC, compreendido no item "10. Inventário de Necessidades - Plano de Ações" e anexos III "Projetos do Plano Diretor de TIC 2018-2020", IV "Plano de Capacitações de TIC 2018" e VI "Plano de Capacitações de TIC 2019". Assim, tem-se por cumprida a determinação da CCAUD/CSJT.

Quanto à efetividade dos planos, constatou-se que, embora a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação não tenha cumprido, em grande parte, as ações de capacitação que estavam planejadas para os exercícios de 2018 e 2019, pelas relevantes razões apresentadas, dentre elas, o contingenciamento orçamentário enfrentado pela Justiça do Trabalho, ficou claro o esforço envidado para contornar a situação com instrutoria interna e compartilhamento de informações, restando, assim, evidente que a unidade se adaptou muito bem diante das dificuldades, inclusive conseguiu, na nossa ótica, com louvor, suprir, internamente, a necessidade de capacitação planejada.

Recomendação: Não se aplica

Prazo: Não se aplica

Assunto/Ponto de Controle: Estudo qualitativo de pessoal de TIC

Dados da Constatação

Nº 2 - Descrição Sumária: Não Cumprimento de metas para 2018 e 2019

Fato:

Verificou-se que no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do TRT7 2015-2020 (PETI) foram estabelecidos objetivos, indicadores e metas estratégicas de TI, em alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional (Resolução, nº 475/2014), com o Planejamento Estratégico de TI do CSJT (Resolução, nº 158/2015, do CSJT) e com o Planejamento Estratégico de TI do CNJ (Capítulo V, da Res. 211/2015, do CNJ).

No PETI, item 10, a SETIC apresentou os seus objetivos estratégicos, utilizando-se de indicadores e metas como parâmetros de controle e impulsão para o cumprimento da sua missão. Dentre os objetivos, indicadores e metas que compreendem os recursos humanos (item 10.3) sob o aspecto qualitativo tem-se o Objetivo 7 "Desenvolver competências gerenciais e técnicas com foco na estratégia", pormenorizado da seguinte forma:

- Objetivo 7 - Desenvolver competências gerenciais e técnicas com foco na estratégia
  - Indicadores

ICG - Índice de Capacitação Gerencial

META	**75% dos ocupantes de cargos formais de chefia, lotados na área de TI, capacitados no ano em no mínimo 40 horas de cursos gerenciais de TIC, até 2017**					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	55%	55%	75%	75%	75%	75%

Descrição: Verificar o percentual de servidores ocupantes de cargos formais de chefia, lotados na área de TI, capacitados no ano em no mínimo 40 horas de cursos gerenciais.

Fórmula: ICG = (QSTICG / TSTIC)*100

QSTICG = Quantidade de servidores ocupantes de cargos de chefia capacitados, no mínimo 40h, em cursos Gerenciais de TI.
TSTIC= Quantidade total de servidores de TI que ocupam cargo de chefia.

ICT - Índice de Capacitação Técnica

META	**60% de servidores não ocupantes de cargos formais de chefia, lotados na área de TIC, capacitados no ano em no mínimo 40 horas de cursos técnicos de TIC, até 2017.**					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	40%	40%	60%	60%	60%	60%

Descrição: Verificar o percentual de servidores não ocupantes de cargos formais de chefia, lotados na área de TI, capacitados no ano em no mínimo 40 horas de cursos técnicos.

Fórmula: ICT = (QSTICT / TSTIT)*100
QSTICT = Quantidade de servidores não ocupantes de cargos de chefia capacitados em cursos Técnicos de TI.
TSTIT = Quantidade total de servidores de TI que não ocupam cargo de chefia.

IEPC - Índice de Execução do Plano Anual de Capacitação

META	70% do plano de capacitação anual executado					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	LB	40%	60%	60%	70%	70%

Descrição: Verificar o percentual de execução do plano anual de capacitação de TI.

Fórmula: IEPC = (QTPR/ QTP)*100
QTP = Quantidade de treinamentos especificados no plano anual de capacitação aprovado
QTPR= Quantidade de treinamentos especificados no plano realizados

Linha de base:
LB = 2015 = 11,54%

Compreendendo que os planos de capacitação apresentados para os exercícios de 2018 e 2019 compõem ações para a consecução dos objetivos estratégicos da SETIC, constatou-se - a partir da análise das metas acima e da manifestação exarada na RDI nº 1 da unidade auditada - que as metas estipuladas para o cumprimento das referidas ações não foram atingidas em sua integralidade.

Nível de cumprimento das ações vinculadas ao Objetivo Estratégico 7 da SETIC constantes do PETI 2015- 2020				
INDICADORES	2018		2019 (até outubro)	
	META	VALOR DO INDICADOR	META	VALOR DO INDICADOR
Índice de Capacitação Gerencial (ICG)	75%	61,11%	75%	33,33%
Índice de Capacitação Técnica (ICT)	60%	45,45%	60%	13,64%
Índice de Execução do Plano Anual de Capacitação (IEPC)	60%	21,43%	70%	42,86%

Fonte: Ofício nº 036/2019/SETIC/TRT7, de 24/9/2019, em resposta à RDI nº 1, de 10/9/2019.

Justificativa da Unidade Auditada:

O resultado nos indicadores, abaixo da meta, ocorreu justamente em função dos adiamentos e cancelamentos das ações de capacitações previstas, pelas razões já expostas na constatação 1, reproduzido a seguir:

Em resposta à Requisição de Documentos e Informações nº 1, mediante o Ofício nº 036/2019/SETIC/TRT7, de 24/9/2019, a SETIC esclareceu que os cancelamentos, suspensões ou adiamentos de ações anteriormente planejadas se fizeram em decorrência dos seguintes fatores:

- não formação de *quorum* necessário para realização do curso;
- repriorização de ações de capacitação;
- necessidade suprida em decorrência do compartilhamento de informações e conhecimentos internos;
- necessidade suprida por meio de plataforma digital com conteúdo similar;
- necessidade suprida por meio de capacitação interna;
- restrição orçamentária.

Análise da Equipe:

Embora a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação não tenha cumprido, em grande parte, os indicadores e metas vinculadas ao Objetivo Estratégico 7 da SETIC constantes do PETI 2015- 2020, pertinentes aos exercícios de 2018 e 2019, pelas relevantes razões apresentadas, dentre elas, o contingenciamento orçamentário enfrentado pela Justiça do Trabalho, ficou claro o esforço envidado para contornar a situação com instrutoria interna e compartilhamento de informações, restando, assim, evidente que a unidade se adaptou muito bem diante das dificuldades, inclusive conseguiu, na nossa ótica, suprir com louvor, internamente, na medida do possível, a necessidade de capacitação planejada.

Recomendação: Não se aplica

Prazo: Não se aplica

III. CONCLUSÃO

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação realizou o estudo qualitativo de pessoal de TI, bem como fez sua inclusão no PDTIC, contudo, devido, dentre outros fatos, ao contingenciamento orçamentário enfrentado pela Justiça do Trabalho não conseguiu cumprir o que estava planejado para os exercícios de 2018 e 2019.

Por outro lado, a Equipe de Auditoria constatou que a unidade auditada procurou contornar a situação com instrutoria interna e socialização de informações, tendo, na nossa ótica, suprido, na medida do possível, a necessidade de capacitação planejada.

Destarte, conclui-se que a realização do estudo qualitativo de pessoal de TIC, bem como sua inclusão no PDTIC, se deu em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as normas aplicáveis.

Elaboração:

Wládia Cristina de Sousa Xavier
Técnica Judiciária

Data: 8/11/2019

Coordenação: Carlos Cavalcante Melo **Coordenador de Serviço - SCGP**
Data: 8/11/2019

Revisão: **Ana Paula Borges de Araújo Zaupa** Assistente-Secretária	**Aprovação:** **Sonildes Dantas de Lacerda** Secretária de Auditoria Interna
Data: 10/2/2020	**Data: 12/2/2020**